

Escola normal: habilitação do profissional da educação em Sergipe (1835-1894)

Heloísa Helena Silva¹
Universidade Federal de Sergipe

Resumo: Neste artigo é apresentado o resultado de uma investigação sobre a formação de professores, uma das preocupações iminentes do Estado de Sergipe, com objetivo de compreender esse processo de configuração da profissão docente, que passa por várias etapas. Destacamos entre elas a determinação da habilitação mínima e regulamentação do que se devia ensinar, assim como, direitos e deveres inerentes a professores e alunos, em Sergipe no período de 1835 a 1894. Foram usados como referencial teórico Chervel (1990), Saviani (2011) e Valente (2013). Foram referendadas produções relativas à temática, de Amorim, Ferronato (2013), Alves (2002), Faria Filho (2003) e documentos oficiais, como Decretos, Regulamentos e relatórios da Diretoria Geral da Instrução Pública, assim como provas de normalistas do ano de 1894. Buscando fortalecer e resguardar esse processo sob o controle do Estado e como solução desses impasses existentes entre a educação no lar e pelo Estado, surgiram os projetos de criação das Escolas Normais, espaço específico para habilitação do profissional da educação.

Palavras-chave: Formação de professores. Escola Normal. Concurso de professores primários.

INTRODUÇÃO

A profissão docente foi estabelecida por tentativas feitas com a intenção de desvincular o processo educativo da responsabilidade exclusiva do lar, expandindo-o para o comando do próprio Estado. A Lei de 15 de outubro de 1827 representou um passo importante no que diz respeito ao processo civilizador brasileiro. Nesse sentido, era preciso não somente organizar a Instrução Pública sob controle do Estado, mas, determinar obrigações a serem cumpridas e direitos a serem adquiridos, na medida em que conseguissem se adaptar aos preceitos a eles direcionados, e internalizá-los, como sendo inerentes a professores primários no século XIX. As atitudes destes profissionais também corroborariam para a inclusão da família nesse processo. O diferencial previsto nessa nova Lei foi o fato de ter sido garantido o direito de meninas estudarem, pois ela previa a criação de escolas específicas para esse gênero. A instrução referia-se especificamente às habilidades intelectuais, tais como ler, escrever, calcular, identificar acidentes naturais ou conhecer aspectos relacionados com a História, por exemplo, “traduzia-se, portanto, nos conteúdos selecionados, nos métodos adotados, na organização do espaço das escolas, na atuação dos professores” (ALVES, 2002, p. 202).

Corroborando com essa ideia, cada vez mais se fortaleceu a necessidade da criação de um espaço específico destinado à educação, capaz de proporcionar um enfraquecimento, da

¹ Mestre em Ensino de Ciências e Matemática, Universidade Federal de Sergipe. Campus São Cristóvão. E-mail: heloisahmachado@hotmail.com.

resistência em permanecer a casa da família, como espaço de educação. Segundo Vasconcelos (2003) desenvolveu-se:

[...] nos educadores do Brasil de Oitocentos uma concepção de criança voltada para a consideração de suas capacidades e possibilidades, que atribuía aos mestres e posteriormente à escola um papel relevante de influência e responsabilidade sobre a sua formação. Nesse contexto, a educação passa a ser considerada como um aspecto fundamental, cuja influência possibilitava alterar as tendências hereditárias (VASCONCELOS, 2003, p. 157).

Isso considerando que, “[...] a educação era entendida, sobretudo como um processo mais profundo, de transformação dos indivíduos, visando trazê-los, sobretudo, para os valores fundamentais da nacionalidade” (ALVES, 2002, p. 202).

PROFISSIONALIZAÇÃO DOCENTE EM SERGIPE

O processo de profissionalização docente, a partir da legitimação da prática docente em Sergipe constituiu-se de forma gradativa, visto que se levou em consideração o momento histórico, a elaboração da legislação educacional e as interdependências de diversos tipos, formando figurações específicas, que mudam lentamente porque podem ser formadas por indivíduos de diferentes gerações. E para que isso ocorresse houve um ritual a ser seguido e condutas a serem incorporadas, considerando que:

Se a lei das primeiras letras tivesse viabilizado, de fato, a instalação de escolas elementares “em todas as cidades, vilas e lugarejos populosos”, como se propunha, teria dado origem a um sistema nacional de instrução pública. Entretanto isso não aconteceu. Em 1834, por força da aprovação do Ato Adicional à Constituição do Império, o governo central desobrigou-se de cuidar das escolas primárias e secundárias transferindo essa incumbência para os governos provinciais (SAVIANI, 2011, p.129).

Não havia uma representação específica que habilitasse os professores a ensinarem, no que diz respeito à capacitação exigida. Isso antes do surgimento das Escolas Normais (1835). Assim, surge a necessidade de tentar compreender, como se deu esse processo de legitimação no campo educacional e a preparação dos professores primários na província de Sergipe, através da análise de algumas legislações implementadas no Brasil e em Sergipe nesse período.

Na Província de Sergipe, para organizar esse nível de ensino, o Presidente Manuel Ribeiro da Silva Lisboa (1835), conforme Ato Adicional de 1834, promulgou a Carta de Lei de 5 de março de 1835. Sua importância está na regulamentação do ensino, definindo temas como preenchimento das cadeiras por concurso a discriminação do salário de 200\$000

(duzentos mil réis) que o professor receberia, constituindo-se na remuneração mínima, conforme a Lei de 15 de outubro de 1827. Assim:

As sociedades sergipana e brasileira percebiam a instrução com uma importância cada vez maior, especialmente pela possibilidade de, através dela, conseguir ascensão social. Apesar disso, o ensino primário, ao contrário do secundário continuaria entregue a leigos, em sua maioria não possuindo o preparo necessário para desempenhar a função de professor, na década de 1840 (AMORIM; FERRONATO, 2013, p. 216).

Esta concepção evidenciou-se através da publicação da Lei nº 225 de 31 de maio de 1848. O artigo 5º autorizava o Presidente da Província a colocar em concurso os professores que não apresentassem aptidão para o ensino e os que tivessem em exercício pudessem participar de concurso.

Em 16 de junho de 1858, a publicação da Lei nº 508, teve três objetivos: a) organizar e disciplinar as escolas primárias; b) preparar e organizar o professorado; e c) explicitar as normas e condições para o ensino primário e secundário. As matérias ensinadas aos meninos eram: Leitura e Caligrafia; Gramática da Língua Nacional; Teoria e Prática de Aritmética até regra de três; Noções Gerais de Geometria Plana; Moral e Doutrina Cristã; bem como Sistema de Pesos e Medidas do Império. Já, no ensino para meninas, seriam exceção, as aulas de Geometria Plana, e as aulas de Aritmética seriam limitadas às quatro operações com números inteiros, com acréscimo de trabalho de agulhas.

Essa Lei legitimou a contratação dos melhores alunos, como alunos-mestres², devendo permanecer durante três anos, recebendo uma gratificação mensal de dez a quinze mil réis. Caso interrompessem esse período deveriam devolver a gratificação recebida. Daí em diante, após dois anos poderiam solicitar ao inspetor-geral exame de habilitação para serem nomeados como professores adjuntos³, se maiores de dezesseis anos. Até a década de 1860 a formação do professor era feita pela prática na Província. Geralmente a aprendizagem do ofício se iniciava no âmbito doméstico.

O Regulamento da Instrução Pública da Província de Sergipe, de 03 de outubro de 1874, baixado pelo Presidente da Província Snr. Antonio dos Passos Miranda, por meio da Lei Provincial n. 960 de 21 de abril de 1874, determinou que a direção e inspeção do ensino público, primário e secundário, em toda Província, fosse de responsabilidade do Presidente da Província auxiliado por um diretor geral, um conselho diretor, visitantes municipais e delegados literários, imbuídos de suas funções específicas.

O Presidente da Província deveria receber, até o final de janeiro de cada ano, o levantamento estatístico, resultante das informações remetidas pelos delegados de ensino de cada distrito no decurso do ano letivo, sobre a instrução primária e secundária do ano anterior,

² Só podia haver em toda a Província um total de doze alunos-mestre e só podiam exercer a função por determinação do Inspetor Geral (AMORIM; FERRONATO, 2013, p.217).

³ Teriam a função de auxiliar nas escolas e a preferência na ocupação das cadeiras que vagassem ou fossem criadas.

com um relatório circunstanciado do progresso nesse ramo de serviço, com todos os esclarecimentos necessários elaborados pelo diretor geral.

O Conselho Diretor deveria ser composto pelo diretor geral, seu presidente, dois professores do Atheneu e dois professores primários, um público e outro particular, devendo reunir-se no primeiro dia útil de cada mês. Teriam como incumbências principais o exame dos melhores métodos e sistemas práticos de ensino, revisão e aprovação dos compêndios e livros para as aulas, criação de novas cadeiras, sistema e matéria dos exames. Definiu o método de ensino “O ensino será simultâneo⁴ por classes, assegurando-se o professor de que todas as classes estejam convenientemente aplicadas ao estudo de que se ocupam” (SERGIPE, 1874, p. 13).

Nessa Lei Provincial n. 960 de 03 de outubro de 1874 o Presidente da Província dá instruções sobre os concursos para professores primários e determina a classificação⁵ das escolas públicas primárias. Destacamos o fato de que havia como uma das atribuições do diretor geral, presidir aos exames de capacidade profissional e aos concursos para o magistério e conferir o título de aprovação, conforme o modelo que fosse adotado.

O Regulamento de 24 de outubro de 1870 criou o Curso Normal anexo ao Atheneu Sergipense, a princípio destinado ao sexo masculino, mas, houve pouca procura de candidatos à carreira do magistério. Diante do fato de que a procura, do sexo masculino pelo Curso Normal, era escassa, o Presidente da Província, João Pereira de Araujo Pinho (1876-1877) através do Regulamento de janeiro de 1877, na reforma do ensino público, criou uma Escola Normal feminina⁶, sediada no Asilo Nossa Senhora da Pureza. No primeiro ano teve dez matrículas, sendo três delas de moças do asilo.

O Regulamento aprovado pela Resolução n. 1079 de 1877, determinava que o Curso Normal, com uma escola primária anexa, teria a duração de dois anos com as seguintes disciplinas: 1º ano, Gramática da Língua Portuguesa, Exercícios de Leitura de clássicos em prosa e verso, Redação, Exercícios de Caligrafia, Aritmética, Sistema Métrico e Desenho Linear. As do 2º ano seriam: Instrução Moral e Religiosa, Noções Gerais de Geografia e História do Brasil e Pedagogia.

As regras para ingresso no Curso Normal, compreendiam: um exame de admissão perante os professores e Diretor-Geral, ausência de moléstia contagiosa e de crime, conhecimento da doutrina cristã, ler e escrever corretamente, ter noção das quatro operações da aritmética, saber fazer Trabalhos de Agulha e ser maior de 16 anos.

⁴ [...] vai-se estabelecendo que o método simultâneo fosse o que melhor atendia às especificidades da instrução escolar, permitindo a organização de classes mais homogêneas, a ação do professor sobre vários alunos simultaneamente, a otimização do tempo escolar, a organização dos conteúdos em diversos níveis, dentre outros elementos (FARIA FILHO, 2003, p. 142).

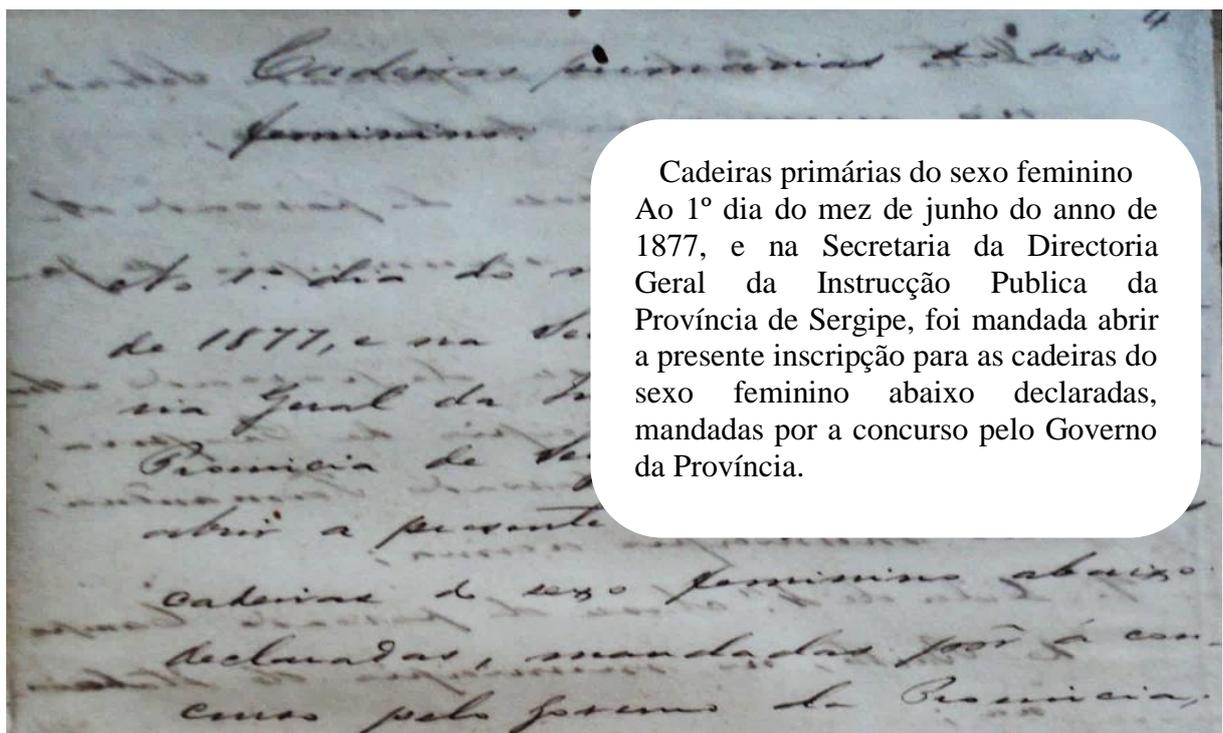
⁵ 1ª classe da capital; 2ª classe as das cidades; 3ª classe as das Villas; 4ª classe as das freguesias e povoações.

⁶ “À medida que o final do século XIX se aproximava, essas primeiras normalistas órfãs perderam espaço para moças de famílias mais abastadas, ao mesmo tempo em que o trabalho do magistério primário se caracterizava como inerente às qualidades femininas” (FREITAS; NASCIMENTO, 2008, p. 169)

A década de 1870 trouxe consigo uma tendência à ampliação curricular para as escolas normais. [...] Nesse período o método intuitivo e as lições de coisas passaram a ser divulgados através de conferências, livros, artigos em periódicos e exposições pedagógicas (AMORIM; FERRONATO, 2013, p. 220).

Mais uma vez ficou determinada a realização dos concursos para o preenchimento de cadeiras vagas para o magistério primário, conforme podemos constatar através do Termo de Abertura de concurso ilustrado na figura a seguir.

Figura 01: termo de abertura de concurso para professores do sexo feminino— 1877



Fonte: recorte do documento do Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES), V.76, ano 1876-1877. Consta do retângulo sobre a figura a transcrição do recorte do documento. (2014-2015).

Faz parte desse documento a relação das cadeiras vagas: 1-Cadeira de 3ª Classe - da Villa do Arraial de Pedras e da Villa de Campinhos; 2- Dita de 4ª classe - do povoado de Curralinho, no município da Ilha do Ouro; do povoado Mucambo, no mesmo município; do povoado de Sobrado no município de Socorro; do povoado de Aguilhadas no município de Japarutuba; do povoado de Amparo no município de Propriá; do povoado Tamanduá no mesmo município; do povoado Campo do Britto do município de Itabaiana; do povoado Ilha dos Bois no município de Villa Nova e do povoado Jabibery, no município de Campos.

Das dezoito inscritas, só foi possível identificar as listadas a seguir: 1-Maria Felicia e Andrade - Cadeira do Curral de Pedras; 2-Maria Victória de Mello Telles - Cadeira do Sobrado; 3-Epiphania Sérgia da Silva Coêlho - Cadeira de Campinhos; 4-Theresa de Jesus

Ferreira de Mello - Cadeira do Tamanduá; 5-Agrippina Basilissa de Santa Rosa - Cadeira da Ilha dos Bois.

O Regulamento de janeiro de 1877 mencionou a coeducação⁷, além das exigências de que para se inscreverem nos concursos os candidatos deveriam apresentar documentos oficiais atestando boa conduta e serem, preferencialmente casados. Em relação às mulheres se viúvas, deveriam apresentar atestado de óbito, se separadas motivo da separação e se casadas certidão de casamento.

Em 1879, durante a administração de Teófilo Fernandes dos Santos (NUNES, 1984, p. 179), a Escola Normal foi extinta junto a algumas escolas, em vista de problemas financeiros enfrentados pela Província. Havia nesse momento escassez de professores na Escola Normal, chegando ao ponto de que, apenas dois deles ministrassem todas as matérias do curso.

No final do Império, a precariedade do ensino elementar no Brasil⁸, revelou-se através de diagnósticos. Em Sergipe, os relatórios dos presidentes da Província indicavam a insuficiência das condições de funcionamento e atendimento da população em idade escolar, a exemplo de todo Brasil.

Foi feito o exame da legislação, com intuito de dar visibilidade a ritos e práticas de aspectos relacionados ao ensino primário do período posterior, a exemplo do Decreto n. 30 de 15 de março de 1890⁹, no governo de Felisbello Firmo de Oliveira Freire, primeiro presidente republicano do Sergipe, nomeado pelo Governo Central no final do século XIX. Nesse documento há indicativo da necessidade de efetuar uma reforma de modo radical, à época, na instrução pública do Estado, incluindo o Curso Normal.

Do ponto de vista do legislador,

As inúmeras reformas porque tem passado tão importante ramo do serviço público não tem produzido na pratica resultado algum, de maneira a compensar os enormes sacrifícios feitos pelo Estado para manter o mesmo serviço. Nota-se um verdadeiro estado de desorganização, o que traz grande desproposito para o ensino público, e portanto, para as classes populares. Estado algum poderá encaminhar-se em busca da prosperidade sem que previamente cure com o mais vivo interesse do ensino popular, base principal do bem estar das nações (SERGIPE, 1890, p. 80).

O ensino compreendia não só as matérias¹⁰ constantes do regulamento, mas, ainda as que o governo julgasse conveniente adicionar e tornava “restabelecida a Escola Normal para

⁷Somente seriam admitidos meninos, em escolas para meninas, de até nove anos de idade, sendo que as aulas seriam dadas, especificamente, por professoras.

⁸Rui Barbosa, enquanto membro da Comissão da Instrução Pública da Câmara elaborou dois célebres pareceres onde expunha suas teses e propostas educacionais para o país. Estes pareceres constituem o mais importante documento relativo à educação do Império. Traz à tona a gravidade dos problemas do ensino em seu conjunto e o estado de precariedade da instrução pública no Brasil.

⁹Disponível em <http://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/133880>.

¹⁰O termo matéria foi utilizado nos Regulamentos de 1890, 1893, 1921 e 1924. Tinha a finalidade de dar nome a área de estudo.

ambos os sexos, aproveitando-se no preenchimento das cadeiras, os lentes que se acham adidos ao Atheneu Sergipense” (SERGIPE, 1890, p.81).

Destaca no Art. 3º:

O ensino público em qualquer estabelecimento do Estado será quanto possível, intuitivo e pratico, marchando sempre do simples para o composto, do particular para o geral, do concreto para o abstracto, do definido para o indefinido (SERGIPE, 1890, p. 82).

De acordo com o regulamento, evidenciamos que: “Para o concurso de uma cadeira de primeira entrância¹¹ serão convidados de preferência os professores avulsos¹² e os normalistas” (SERGIPE, 1890, p. 95).

O Decreto N. 30/1890 deliberou sobre as determinações de ministrar “aos aspirantes ao magistério primário as habilitações indispensáveis à sua profissão” (SERGIPE, 1890, p.122). O curso era de caráter profissionalizante, seriado em três anos.

Segundo Santos (2015, p. 42), “as alunas se reuniam uma vez por semana em uma escola indicada pela professora de Pedagogia, com o propósito de exercitarem na prática os métodos de ensino e a regência das cadeiras”.

§ 1º O professor e os alunos de cada anno correrão assim sucessivamente todas as escholas publicas da capital. § 2º Os alunos do 1º anno apenas assistirão aos exercícios, feitos pelo regente; os do 2º auxiliar-o-ão; os do 3º regerão a cadeira. § 3º Todos esses exercícios serão feitos sob a direção do lente de pedagogia (SERGIPE, 1890, p. 124-125).

Pelo exposto, verifica-se que a Escola Normal de Sergipe dispunha de um programa de ensino com ênfase nas atividades práticas das alunas, realizadas nas Escolas Modelos. Essa prática também corroborou com o modelo de método adotado em posteriores reformas da educação.

Aqui vale destacarmos que, para o exame efetuado nessas fontes¹³ foi tomado como referência o que está posto no texto de Chervel (1990) que trata da história das disciplinas escolares como um campo de pesquisa, no que diz respeito às finalidades reais e de objetivo. Pois o referido autor afirma que a

¹¹Art. 84 Serão consideradas de 1ª entrância as cadeiras dos povoados; de 2ª entrância as cadeiras das vilas e as suburbanas de Laranjeiras, Maroim, Estancia e a da Barra dos Coqueiros; de 3ª entrância as cadeiras das cidades e a do bairro de Santo Antonio do Aracaju; de 4ª entrância as cadeiras da Capital do Estado (SERGIPE, 1890, p.94).

¹²Decreto n. 4 de 6 de agosto de 1891. Suprime diversas cadeiras do Atheneu Sergipense e declara avulsos os professores catedráticos.

¹³Essas fontes foram localizadas em acervos dos arquivos sergipanos como: Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES), Biblioteca Pública Epifânio Dória (BPED), Diário Oficial do Estado de Sergipe (DOES) e Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (IHGS).

[...] distinção entre finalidades reais e finalidades de objetivo é uma necessidade imperiosa para o historiador das disciplinas. Ele deve aprender a distingui-las, mesmo que os textos oficiais tenham tendência a misturar umas e outras. Deve sobretudo tomar consciência de que uma estipulação oficial, num decreto ou numa circular, visa mais frequentemente, mesmo se ela é expressada em termos positivos, corrigir um estado de coisas, modificar ou suprimir certas práticas, do que sancionar oficialmente uma realidade. Cada época produziu sobre sua escola, sobre suas redes educacionais, sobre os problemas pedagógicos, uma literatura frequentemente abundante: relatórios de inspeção, projetos de reforma, artigos ou manuais de didática, prefácios de manuais, polêmicas diversas, relatórios de presidentes de bancas, debates parlamentares, etc. É essa literatura que, ao menos tanto quanto os programas oficiais, esclarecia os mestres sobre sua função e que dá hoje a chave do problema. O estudo das finalidades não pode, pois, de forma alguma abstrair os ensinamentos reais. Deve ser conduzido simultaneamente sobre os dois planos, e utilizar uma dupla documentação, a dos objetivos fixados e a da realidade pedagógica (CHERVEL, 1990, p. 190).

Esse entendimento foi tomado em relação aos regulamentos, e às disciplinas/matérias, que serão tratadas mais adiante, como uma fonte que permite a identificação das finalidades de objetivo.

Uma inferência possível a partir das informações postas a seguir é que, no programa da Escola Normal havia uma prescrição para uma prática efetiva dos alunos, em escolas modelos anexas, e provavelmente por isso, às normalistas, fosse concedido o direito de prioridade na inscrição ao concurso para professores primários.

Os saberes matemáticos foram identificados em “Mathematicas elementares; arithmetica; noções de algebra até as equações do primeiro grau; geometria; aplicações praticas” (SERGIPE, 1890). Ainda, podem estar em outras matérias/disciplinas, embora não seja possível fazermos afirmativas.

Primeira cadeira: Lingua nacional: grammatica, redação, noções de literatura portuguesa e brasileira.

Segunda cadeira: Pedagogia e sua historia: methodologia; logica, precedida de e noções de psychologia experimental.

Terceira cadeira: Noções de geographia e historia geraes; geografia e historia do Brazil, noções de cosmografia.

Quarta cadeira: Mathematicas elementares; arithmetica; noções de algebra até as equações do primeiro grau; geometria; applicações praticas.

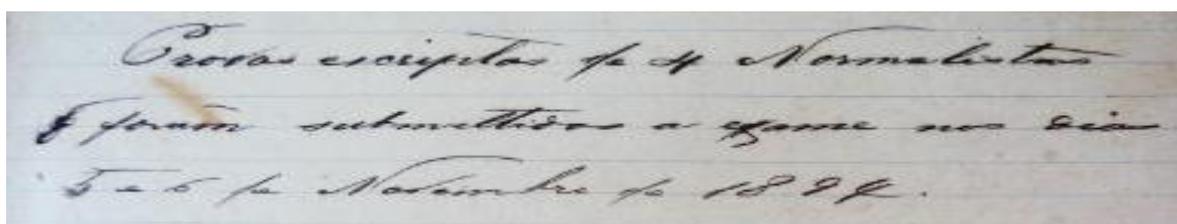
Quinta cadeira: Sciencias physicas: noções de physica, chimica e mecânica physica; Sciencias naturaes: noções de botânica, geologia (compreendendo noções de anatomia e physiologia humana). Geologia e hygiene (SERGIPE, 1890, p. 122-123).

Ainda tomando como referência as prescrições ao concurso, foram identificadas informações em relação às práticas dos alunos, as quais determinavam que esses deveriam: “[...] Ter praticado o ensino primário um anno pelo menos em eschola publica, [...] Capacidade profissional, mediante exame nas matérias, que constituem o ensino primário” (SERGIPE, 1890, p.95).

O Presidente José Calasans através do Decreto n. 45 de 19 de janeiro de 1893, propôs organizar o ensino de modo que fosse observada a seguinte recomendação: o ensino em todo o Estado seria quanto possível intuitivo e prático, isto é, deveria partir do simples para o composto, do particular para o geral, do concreto para o abstrato, do definido para o indefinido. Na Escola Normal mista existente na capital, havia prioritariamente o objetivo de ministrar aos aspirantes ao ensino primário as habilitações necessárias ao desempenho da profissão.

PROVAS DAS NORMALISTAS

Figura 02: capa das provas das normalistas (1894)



Fonte: Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES), 2015.

No Curso Normal as alunas submetiam-se aos exames de Aritmética, Geometria e Álgebra, entre outros. Encerrado o ano letivo, a congregação¹⁴ deveria definir através de edital o dia em que os exames seriam realizados, além de nomear dois examinadores, entre eles, o lente¹⁵ da cadeira, e deveria ser determinado o presidente da junta pelo governo, que, não poderia recair sobre o lente da cadeira.

O Curso Normal nesse período era dado em três anos e abrangia as seguintes matérias:

Grammatica nacional, arithmética, geografia e história de Sergipe e do Brazil, pedagogia, especialmente a parte referente amethodos do ensino, calligraphia, elementos de scienciasphysicas e naturaes aplicados principalmente ao desenvolvimento da indústria nacional, explicação das constituições federal e estadual e do código penal, desenho linear, elementos de economia doméstica, corte e manufacturação de peças de vestuário, prendas e trabalhos domésticos (SERGIPE, 1893, p. 531).

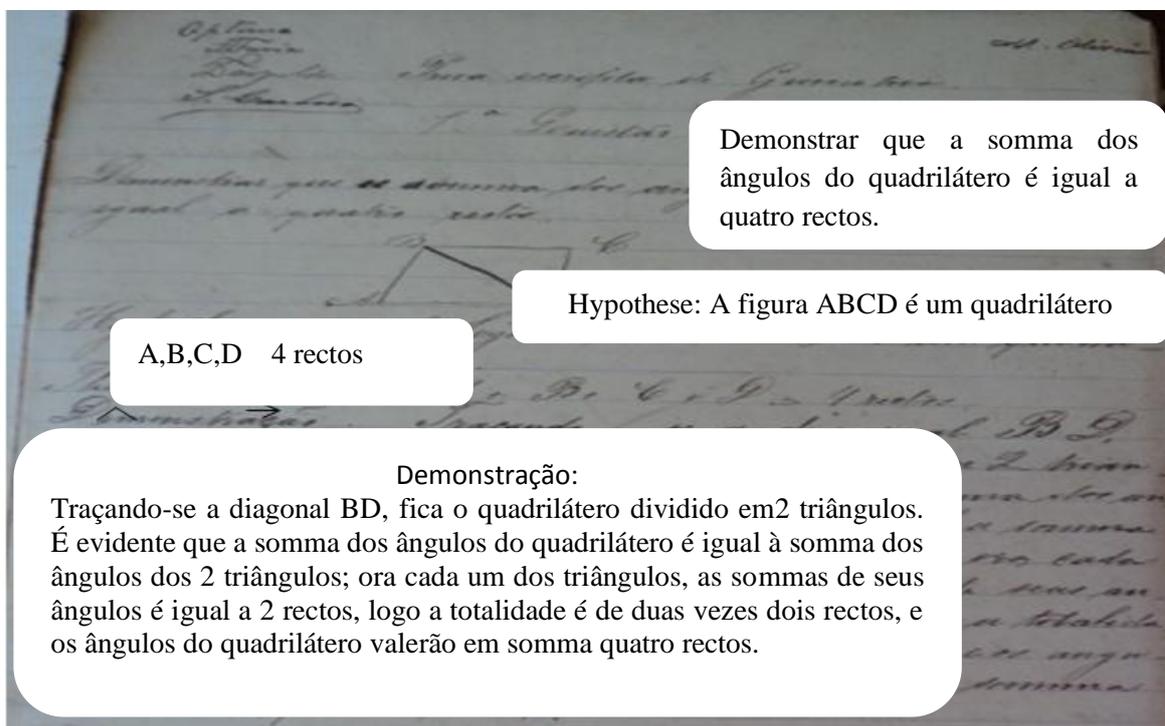
Apresentamos a seguir a primeira prova de uma normalista: prova de Geometria, envolvendo os saberes: soma dos ângulos internos de um quadrilátero e prova através dos ângulos, de que um quadrilátero é um paralelogramo. Consta de duas folhas manuscritas.

¹⁴“Art. 77- Os lentes da Escola Normal compõem uma congregação que funcionará com a maioria de seus membros e sob a presidência do diretor” (SERGIPE, 1907, p. 12).

¹⁵Termo usado para designar o professor da cadeira.

Exibimos ilustração da primeira questão. Pertence a Antonia Guimarães d'Oliveira datada de 05 de novembro de 1894.

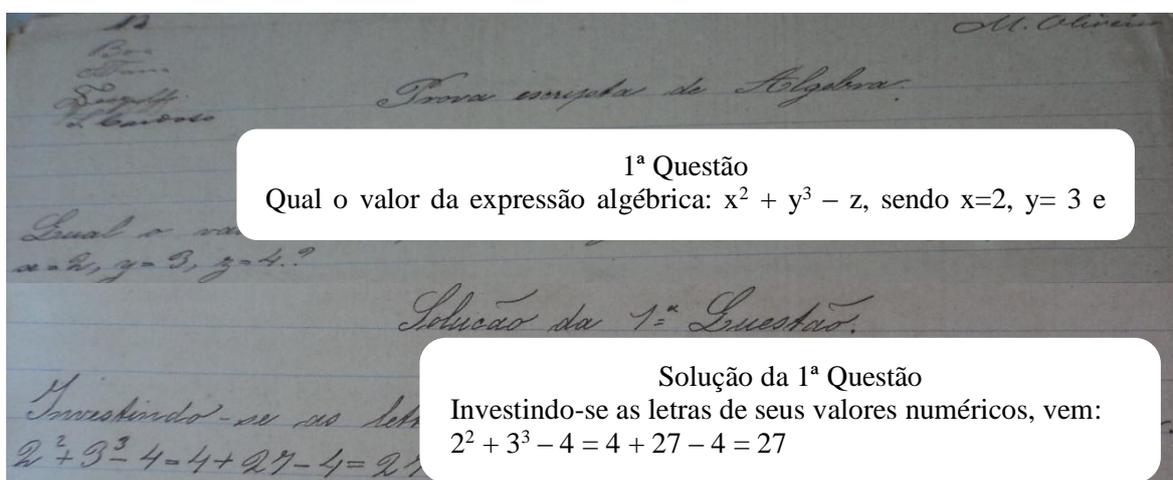
Figura 03: recorte da Prova de Geometria de 1894.



Fonte: Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES) (2015)

Apresentamos a seguir outra prova de normalista: prova de Álgebra. Consta de uma página e envolve resolução de expressões algébricas e problemas que utilizam expressões algébricas.

Figura 04: recorte da Prova de Álgebra- 1894



Fonte: Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES) (2015).

Essa prova contém uma 2ª questão com um problema, envolvendo a expressão algébrica como metodologia de resolução. A 3ª questão envolve a divisão de polinômios. No exame dessa prova podemos destacar o que diz Valente (2013):

Problemas nas aulas de matemática tem referência longínqua. Ao correr do tempo, o significado de seu uso parece estar ligado, sobretudo, como um recurso de fixação do conteúdo matemático. Algo muito diferente refere-se à sua utilização como metodologia. E, neste caso, leva-se em conta que a formulação de problemas matemáticos é um meio de possibilitar que os estudantes estejam em situação de construção do conhecimento matemático em sua aprendizagem. Dessa forma, o estudante, diante de situações que precisam ser resolvidas por meio da Matemática, lança mão de conhecimentos que já possui. No entanto, esses conhecimentos revelam-se insuficientes. [...] Tratar os conteúdos elementares matemáticos como recurso também parece ser a estratégia desenvolvida em cursos de formação de professores [...]. Caso os temas das disciplinas da grade de formação não necessitem diretamente de um retorno aos conteúdos elementares, eles nem sequer são abordados (VALENTE, 2013, p. 32).

Referente ao mesmo período, apresentamos a resolução da prova de Aritmética, que abordou resolução de problemas, com operações fundamentais e determinação do termo desconhecido. Consta de uma página e foi realizada por uma normalista em 1894.

Figura 05: recorte da Prova de Aritmética- 1894

2ª Questão

Um fazendeiro dijse que tinha 50 bois e que se o numero de bois fosse multiplicado pelo numero de carneiros o producto seria 5000 pede-se o numero de carneiros que tinha o fazendeiro.

Solução da 2ª Questão

Se o producto de 50 bois pelos carneiros dá 5000 e sabendo-se que conhecido o produto e o fator para obtermos o outro fator, não temos mais que dividirmos o producto pelo fator conhecido é evidente que se dividijsemos 5000 por 50 temos: $5000 : 50 = 100$, cem portanto é o numero de carneiros que possuía o fazendeiro.

*dividimos 5000 por 50 temos: $5000 \div 50 = 100$, esse por-
tanto é o numero dos carneiros que possuía o fazendeiro.*

Fonte: Arquivo Público do Estado de Sergipe (2015)

Na resolução dessa prova a aluna descreve a resolução de problema com detalhes e passo a passo para configurar a explicação.

CONSIDERAÇÕES

As questões relacionadas à configuração do trabalho docente não se restringem à especificação do que se deve ensinar e como formar esses profissionais, mas também à trajetória de constituição desta categoria, que se desenvolveu entre avanços e retrocessos, consideradas as condições existentes em Sergipe e no Brasil. As dificuldades abrangiam além da falta de recursos materiais e humanos, a credibilidade da população.

O Estado não deu conta de desenvolver o projeto de formação pela prática da maneira como foi planejado, consideradas a dificuldade de equiparar a capacidade dos profissionais à categoria da educação familiar assim como baixa frequência dos alunos, seja por dificuldades financeiras ou por descrédito das pessoas no novo processo de educação.

Como solução desses impasses existentes entre a educação no lar e pelo Estado, surgiram os projetos de criação das Escolas Normais, espaço específico para habilitação do profissional da educação, na busca de um reconhecimento da capacidade e credibilidade, suficientes para assumirem a educação da nova geração. Mas, como toda mudança houve também resistência, durante o processo de implantação das Escolas Normais, iniciado em 1835.

Analisando a documentação que regulamentava essa profissão, destacamos que foram elencadas não só as determinações das habilitações profissionais mínimas, assim como as condições necessárias para que o mesmo se propusesse a candidatar-se ao exercício da profissão. Destacamos entre elas, as condições morais, como determina a lei a respeito das mulheres, a exemplo de, se casadas exibir a certidão de casamento, se separadas, motivo público da separação, se viúvas, apresentar atestado de óbito e se solteiras, testemunho de uma pessoa idônea que se responsabilizasse.

Destacamos que o Curso Normal dava ao professor primário algumas vantagens quanto à inscrição ao concurso público, a exemplo de prioridade no preenchimento das vagas, assim com ao aluno-mestre. Entre as disciplinas cursadas pelas alunas, exibimos exemplares de provas de Aritmética, Álgebra e Geometria, referentes ao ano de 1894, pertencentes às normalistas.

Quanto os concursos públicos, houve a realização em 1874, 1877 e 1890, conforme pudemos constatar com a exibição do termo de abertura e relação de candidatos às cadeiras vagas e postas a concurso. Havia a intenção de verificar a habilitação necessária ao exercício da profissão. Na medida em que a necessidade de formação pela prática foi se consolidando, tornou-se necessária a formação dos profissionais nas Escolas Normais.

REFERÊNCIAS:

ALVES, C.M.C. **Cultura e política no século XIX: o exército como campo de constituição de sujeitos políticos no Império.** Bragança Paulista: EDUFS, 2002.

- AMORIM, S. S.; FERRONATO, C. O processo de profissionalização docente e a criação da escola normal em Sergipe. (1827-1879). **Educar em Revista**. Curitiba, Brasil, n. 49, p. 209-225, jul./set. 2013. Editora UFPR.
- BRASIL, Lei n. 15 de outubro de 1827. Da responsabilidade dos Ministros e Secretários de Estado e dos Conselheiros de Estado. **Coleção de Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, v. 1, p. 54, 1827.
- CHERVEL, A. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. **Teoria & Educação**, v. 2, p.177-229, 1990.
- FARIA FILHO, L. M. de. Instrução Elementar no Século XIX. In: LOPES, E. M. T.; FARIA FILHO, L. M.; VEIGA, C. G. (Orgs.). **500 Anos de Educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p. 135-150.
- FREITAS, A. G. B de; NASCIMENTO, J. C. As escolas normais da Província: a organização do ensino normal em Sergipe durante o século XIX. In: ARAÚJO, J. C. S; FREITAS, A. G. B de; LOPES, A. de P. C.(Orgs.) **As escolas normais no Brasil: do Império à República**. Campinas: Alínea, 2008. p. 163-175.
- NUNES, M. T. **História da educação em Sergipe**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- PROVAS das NORMALISTAS datadas de 1894. Arquivo Público do Estado de Sergipe. 2015.
- SANTOS, V. J. J. **Uma investigação acerca dos saberes matemáticos na formação de normalistas em Sergipe (1890 – 1930)**. Dissertação. 127 f. Núcleo de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – NPGECIMA. Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2015.
- SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2011. (Coleção Memória da Educação)
- SERGIPE. **Lei Provincial n. 960**, de 21 de abril de 1874. Regulamento da Instrução Pública da Província de Sergipe. Typ. do “jornal do Aracaju”. 1874.
- SERGIPE, Lei de 5 de março de 1835; Regulamento n. 1079, de janeiro de 1877; Lei n. 225, de 31 de maio de 1848; Lei n. 508, de 16 de junho de 1858. In: FRANCO, C. P. **Compilação das leis provinciais de Sergipe - 1835 a 1880**. Aracaju: Typografia de F. das Chagas Lima, 1879. (v. 1: A-H).
- SERGIPE, **termos de abertura**, relativos ao Concurso de 1875 e 1877. Arquivo Público do Estado de Sergipe. 2014.
- SERGIPE. Decreto n. 30, de 15 de março de 1890. In: **Colecção de Leis e Decretos de 1890**. Aracaju: Typ. d’ O Estado de Sergipe, 1890. Disponível em: <<http://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/103579>>. Acesso em: 07 jun. 2016.
- SERGIPE. **Decreto n. 45 de 19 de janeiro de 1893**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1893. Disponível em: <<http://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/103579>>. Acesso em: 03 jul. 2014.
- SERGIPE. **Decreto n. 547 de 15 de abril de 1907**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1907. Disponível em: <<http://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/124890>>. Acesso em 03 jul. 2014.

VALENTE, W. R. Oito temas sobre História da Educação Matemática. **Revista de matemática, Ensino e Cultura – REMATEC**. v. 8, n. 12, p. 22-50, jan./jun. 2013.

VASCONCELOS, M. C. C. **A casa e os seus mestres**: a educação no Brasil de oitocentos. Rio de Janeiro: Gryphus, 2003.